



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4392 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 1208/2020-GS/SEMAD, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO
JULIANA RACHEL DO COUTO BEZERRA	72.830-5	Assessor para Projetos Especiais V	DD	06.07 a 04.08.2020
VALÉRIA TEIXEIRA DE ARAÚJO MELO	72.609-3	Encarregado de Serviços	ES	13.07 a 27.07.2020 e de 13.10 a 27.10.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06.07.2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 1214/2020-GS/SEMAD, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818741-94.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ JANILSON MELO DOS SANTOS, matrícula nº. 11.289-5, GNM, Padrão CGA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1210/2020-GS/SEMAD, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 011978/2020-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
JOÃO PAULO DE SOUZA LOPES	72.828-4	Chefe do Setor Administrativo	CS	2019/2020	01/07/2020 A 30/07/2020
CARDEL SOARES BATISTA	72.825-7	Encarregado de Serviços	ES	2019/2020	01/07/2020 A 15/07/2020 E 16/12/2020 A 30/12/2020
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	72.842-3	Encarregado de Serviços	ES	2019/2020	20/07/2020 A 18/08/2020
RODRIGO TORRES TAVEIRA	72.828-7	Chefe do Setor de Relações Comunitárias	CS	2019/2020	01/07/2020 A 30/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 1207/2020-GS/SEMAD, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 011827/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LUCIANA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº. 72.591-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Defesa Civil e

Ações Preventivas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2019/2020, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 1206/2020-GS/SEMAD, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 012065/2020-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FABIOLA RIDZY BANDEIRA, matrícula nº. 72.756-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 1205/2020-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
012196/2020-49	DONATO TADEU FERNANDES	72.608-5	Chefe do Setor de Comunicação Digital e Novas Mídias	CS	2019/2020	03/08/2020 a 02/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 1202/2020-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 18/2020 - SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Shirley Morais Bezerra, matrícula nº 72.663-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2020 celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, em substituição a fiscal anterior, a servidora Michelle Meireles dos Santos, matrícula nº 72.505-5. O contrato tem por objeto a contratação de assinatura de acesso ao sistema Banco de Preços.

Art. 3º Designar o servidor Jailson Silva de Oliveira, matrícula nº 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

- f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1201/2020-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 18/2020 - SAAG-DLGC/SEMA

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência a que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2019-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Voar Turismo Eireli, CNPJ nº 26.585.506/0001-01. O Contrato tem por objeto: serviço de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web.

Art. 3º Designar a servidora Nathália Lima de Carvalho, matrícula nº 72.965-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular, em substituição a fiscal anterior, a servidora Michelle Meireles dos Santos, matrícula nº 72.520-1.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- c) Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1204/2020-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, memorando nº 18/2020 - SAAG-DLGC/SEMAD,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência a que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Célio Carvalho de Aquino, matrícula nº 71.103-9 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2016-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Petrobras Distribuidora S.A, CNPJ nº 34.274.233/0341-80, em substituição a fiscal anterior, a servidora Dóris Maria Lemos da Silva, matrícula nº 72.065-5. O contrato tem por objeto: concessão de direito de exploração econômica do espaço físico Posto de Combustíveis e Derivados.

Art. 3º Designar a servidora Nathália Lima de Carvalho, matrícula nº 72.965-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- c) Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 002352/2020 – 63 – STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.055/2020 – SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário equipado com sky de elevação e cesto aéreo, com seguro total e sem motorista, para utilização nas atividades operacionais dos setores de Manutenção Viária e Semafórica do Departamento de Engenharia de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN (STTU).

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.055/2020, adjudicando, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.828/0001-30, o objeto do item único no valor total anual de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos Reais) para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO: 037709/2019-91-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.056/2020 – SRP/SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – DIETAS INFANTIS (sistema aberto e fechado), SUPLEMENTOS INFANTIS e CORRELATOS. O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 30/07/2020, às 09h (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de questionamentos que estão em análise. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162), a partir do dia 03 de agosto de 2020, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
038935/2019-99 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.058/2020	Aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo (caixas de som, mesas de som, microfones, TVs, monitores, antenas, computadores, projetores e etc.) essenciais para equipar diversos setores do órgão, notadamente o auditório da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.	13/AGOSTO/ 2020	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2020-GS/SME, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar DANIEL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA, matrícula nº 77.409-1, para integrar a Comissão Permanente Responsável pelo Processo Seletivo Para Professores Temporários e do Quadro do Magistério Público do Município de Natal da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a MARIA TERESA DE CARVALHO MATOSO, matrícula nº 08.421-2 (designada pela Portaria nº 084/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 090/2020-GS/SME, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.331-5, para integrar a Comissão Permanente de Sindicância para a Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a MARIA SELMA DE LUCENA SOUZA, matrícula nº 17.588-9 (designada pela Portaria nº 098/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 091/2020-GS/SME, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ALEXANDRE PINTO VARELLA - Presidente, matrícula nº 72.877-2; ADSON SOARES DE AZEVEDO - Membro, matrícula nº 72.657-5; DIOGO CAPUXU ROQUE - Membro, matrícula nº 72.832-8; e URBANO MEDEIROS DE LIMA - Secretário, matrícula 11.736-6/14.936-5, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância para a Análise de Processos Relativos aos Pagamentos por Indenização da Secretaria Municipal de Educação Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando à Portaria nº 24/2018/GS/SME, de 06 de abril de 2018.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 036202/2016-77

INTERESSADO: IVANALDO CORTEZ SILVA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando a Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União que fala que a vigência do contrato de locação de imóveis, na qual a Administração Pública é locatária, rege-se pela Lei nº 8.245 de 1991.

Considerando que também é o entendimento do Tribunal de Contas da União desde o Acórdão nº 170/2005 – Plenário, o qual a Corte de Contas respondeu consulta informando que “os prazos estabelecidos no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não se aplicam aos contratos de locação, por força do que dispõe o artigo 62, §3º, inciso I, da mesma Lei”.

Considerando a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 1º de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, apresentando em seu artigo 16, V, aduz da desobrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamento outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2017 – CGM, de 25 de maio, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços devidas pela Prefeitura Municipal de Natal, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 17, inciso V, que não se sujeitarão às disposições desta instrução os pagamentos decorrentes de outras despesas que não sejam regidas pela Lei 8.666/93.

Considerando a Portaria nº 15/2018-GS/SME, de 5 de março de 2018, em seu artigo 14, inciso VIII, que fala da desobrigação de cumprimento de ordem cronológica de pagamento outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Considerando que o contrato de locação de imóvel rege-se pela Lei Federal nº 8.245, de 1991 e por sua vez estão dispensados da ordem cronológica e em consonância com a Resolução nº 032/2018-TCE/RN, de 1º de novembro de 2016, com a Portaria nº 015/2018-GS/SME e a Instrução Normativa nº 003/2017 – bem como a decisão contida no Processo Administrativo nº 020791/2019-14, pelo Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME, autorizando que os processos de locação de imóveis não sejam sujeitos a quebra de ordem cronológica de pagamento.

Considerando que o pagamento, objeto da presente quebra de ordem cronológica refere-se à dívida de exercício anterior relativo à julho de 2019 empenhado no recurso municipal - 11110000, empenho nº 1485/2019, e, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 508), autorizo o pagamento do aluguel, conforme documentação comprobatória (fls. 384 e 385), no valor de R\$ 10.629,90 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), em favor do Sr. IVANALDO CORTEZ SILVA, relativa ao contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Tânia Almeida. Encaminhe-se ao Departamento de Finanças para as providências e ajustes decorrentes. Natal, 30 de junho de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR/SME.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e em conformidade com o Parecer Jurídico incluídas aos autos.

PROCESSO Nº:011243/2020-37 – SME/PMN

NOME DO CREDOR: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: Nº 29.253.884/0001-78

ENDEREÇO: Av. Ângelo Varela, 1525 – Alto Alegre, Alto do Rodrigues, RN, CEP: 59.507-000

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços especializados para as categorias de Técnico Administrativo e Assistente de Secretariado, para atender às atividades da Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADES: 2-177; 2-178; 2-196; 2-921 e 2-922 - FONTE: 1001.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 VALOR TOTAL: R\$ 8.023.040,95 (oito milhões, vinte e três mil, quarenta reais e noventa e cinco centavos) Natal, 1º de agosto de 2020.

Merise Maria Maciel – Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 1º de agosto de 2020.

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011243/2020-37

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

ENDEREÇO: Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 300, Areia Preta – Natal/RN – CEP: 59014-030.

CONTRATADA: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.253.884/0001-78

ENDEREÇO: Av. Ângelo Varela, 1525 – Alto Alegre, Alto do Rodrigues, RN, CEP: 59.507-000.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços especializados para as categorias de Técnico Administrativo e Assistente de Secretariado, para atender às atividades desta Secretaria.

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2020 a 27 de fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.023.040,95 (oito milhões, vinte e três mil, quarenta reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividades: 2-177; 2-178; 2-196; 2-921 e 2-922; Fonte: 1001.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Natal, 1º de agosto de 2020.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela Contratada

Vânia Maria de Freitas – Pela Contratante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2017

Processo: 07353/2020-02

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Art 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 930/2020 acostado aos autos do processo nº 07353/2020-02

2.2 - A contratação inicial teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20.106/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Lote, Ata de Registro de Preços nº 20.042/2016-03 -SMS, constante do Processo nº 40.496/2016-51, observando toda a legislação regente do certame. - TCE nº 97.313 - Processo Administrativo de Contratação nº 19.553/2017-02.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Objeto: Prorrogação de mais 12 meses do Contrato nº 143 /2017 de Prestação de Serviços de Conservação Limpeza e higienização, copeiragem, serviços de portaria, serviço de auxiliar de cozinha com dedicação exclusiva de Mão de Obra, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e/ou Especializadas, UPAs - Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais, Maternidades, CAPs

Dotação:

Fonte:

Atividade/Projeto

REFERENTE AO PERÍODO DE 2020 à 2021-

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 62 /61

Valor

1214000	10.302.003.2-439	6.000.000,00
	10.301.003.2-970	7.266.994,11
	10.305.003.2-444	17.860,46
	10.305.003.3-450	58.000,00
	10.302.003.1-437	5.568.261,00
100100	10.302.003.1-438	225.702,00
	10.302.003.1-437	2.951.585,00
	10.302.003.1-437	1.524.351,43
TOTAL:.....		23.612.754,00



Valor: Pelo presente aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.967.729,50 (hum milhão, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e o valor total anual de R\$ 23.612.754,00 (vinte e três milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual entrará em 01 de agosto de 2020 e termino em 31/07/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor: Luiz Jeronimo Sobrinho, matrícula nº 13.871-1

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal, 31 de julho de 2020.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico nº 662/2020 acostados aos autos, com base no Art. 4º da LEI nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 929/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 10034/2020-76

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para utilização dos profissionais e equipe médica no novo Hospital de Campanha de Natal para internação de pacientes diagnosticados com o COVID-19.

CREADOR: PROLIP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.-CNPJ: 40.764.896/0001-06

Endereço: Rua Araponga, 453 - Bosque dos Eucaliptos - São José de Mipibú/RN - CEP: 59.062-000

Valor total R\$ 677.997,70 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.122.0001.1051- Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 22 - Fonte: 1214001

Reconhecimento: Vinícius Capuxu de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 31 de julho de 2020.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico nº 878/2020 acostados aos autos, com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 926/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 9963/2020-32

OBJETO: Reforma do Pavimento Térreo do Hospital Municipal de Natal.

CREADOR: CONSTRUTORA PASSOS LTDA - CNPJ: 23.847.134/0001-48

Endereço: Av. Lima e Silva, 1462 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59062-300

Valor Total R\$ 557.281,04 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.122.0001-1051-ELEMENTO DE DESPESA: 44.90-51- SUB-ELEMENTO: 99 - Fonte: 12140001

Reconhecimento: Vinícius Capuxu de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 03 de julho de 2020

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 113/2020

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 113/2020 - Processo nº 012587/2020-63 - OBJETO:

contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - GASOMETRIA pelo período de 12 (doze) meses, para os quais serão disponibilizados 05 (cinco) Equipamentos Totalmente Automatizados de Gasometria, com o fornecimento dos insumos, necessários a realização dos referidos exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados nas Unidades de Saúde pertencentes a Secretária Municipal de Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 30 de julho de 2020.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 114/2020

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 114/2020 - Processo nº 012601/2020-29 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador eletrônico automático, com instalação, manutenção e fornecimento de materiais e combustível, visando atender as necessidades do Departamento de logística e Suporte Imediato aos Serviços da Saúde - DLS e da Unidade de Pronto Atendimento do Potengi - UPA Potengi, pelo período de 12 (doze) meses. A

Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 30 de julho de 2020.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2020

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2020 - Processo nº 012583/2020-85 - OBJETO:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e engomagem de roupa hospitalar, com o fornecimento em comodato de todo o enxoval necessário ao pleno funcionamento de todas as unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP:

59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 30 de julho de 2020.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 056/2020

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 056/2020 - Processo nº 007999/2020-81-OBJETO:

Contratação de empresa Especializada em Assessoria de Imprensa, para o Departamento de Vigilância e Saúde - DVS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 31 de julho de 2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº. 091/2020 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA (s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 20 e 25 de AGOSTO de 2020, a partir das 08h, através de videoconferência, consta (m) o (s) seguinte (s) processo (s):

DIA 20/08/2020:

Processo nº. 20200159257 - RCL/ITIV - Recorrente: Mavira Participações Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº. 20200076050 - RCL /ITIV- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Esquadrões Engenharia Ltda.- EPP - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº. 20160107027 - Al/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CLARO S/A. - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20190851584 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Gisele Castro de Moraes Ribeiro - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20190686320 - RCL/IPTU/TL - Recorrente: Lucineide de Brito Firmino - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº 20180178223 - Restituição / ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda. - Rec. Eletrônico/2020 - TATM - Ex Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

DIA 25 /08/2020:

Processo nº. 20190591701 – AI/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: RIONORTE Organização de Vendas Ltda., - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Processo nº. 20140020455 – Restituição/IPTU/TX LIXO - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Construtora Norte Brasil Ltda., - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Processo nº. 20190055664 – RCL /IPTU - Recorrente: Vicunha Têxtil S/A. – Advogado: Renato Gaspar Júnior – OAB/SP – 273.190 - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

Processo nº. 20190998119– RCL /ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Selma Maria Barbosa Delgado – Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

Processo nº. 20170099451 – RCL /ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Sérgio Luciano França – Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

Processo nº. 20190688187 - RCL/IPTU - Recorrentes: Fazenda Municipal e Edison Nonato de Faria – Recorridos: Edison Nonato de Faria e Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício e Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

**NOTA:** Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 31 de julho de 2020. Raimundo da Costa Souza -Presidente / TATM - Mat. 31.853-1

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº. 092/2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições Legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no (s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº.: 20180101379 – Auto de Infração/NFS-e

Recorrente: RELEECUN Comércio e Serviços Ltda. – Eireli – EPP

Advogado: Igor Couto Farkat – OAB/RN – 14745 e outro

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº. 220/2019 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

**ACÓRDÃO Nº. 274 /2020 – TATM EMENTA:** TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS EM DESACORDO COM O REGULAMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Penalidade pecuniária por descumprimento de obrigação acessória;

II – No presente caso o lançamento tributário considerou que houve deslocamento da incidência do ISS para as notas emitidas, quando a atividade realizada não se constituía como exceção ao recolhimento para o local do estabelecimento prestador.

III - O requerente não comprovou a existência de estabelecimento prestador nas municipalidades onde prestava serviço.

IV – Recurso voluntário conhecido e não provido, mantendo a decisão de Primeira Instância pela procedência da autuação.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância, julgando procedente o Auto de Infração nº 505192183, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de julho de 2020.

Processo nº.: 20170032411 –Auto de Infração/ISS-Nº 505189755

Recorrente: COOPANEST RN – Cooperativa de Médicos Anestesiologistas do Estado do RN

Advogado: João Paulo Vasconcelos de Assunção (OAB/RN 9.604)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso: Eletrônico nº 020/2019 – TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO Nº. 288/2020 –TATM EMENTA:** TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. COOPERATIVA MÉDICA. EMISSÃO DE NFS-E COM NATUREZA DA OPERAÇÃO – IMUNIDADE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA APURADO DE ACORDO COM ART. 66, §13 DO CTM. SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE PERÍCIA NÃO EXPRESSAMENTE ANALISADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. REMESSA DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário, cancelando-se o julgamento em Primeira Instância para que seja proferido novo julgamento, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal deste Município.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2020

Processo nº. 2018.0230012 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: SILVMAX Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Recurso: Eletrônico/2020 - TATM – Ex officio

Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO Nº. 289/2020 - TATM EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2019 E 2020. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ex Offício e negar provimento, para alterar a decisão de Primeira Instância, julgando parcialmente procedente o pedido de Reclamação contra Lançamento de IPTU de imóvel de sequencial nº 1.023630-9, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo o valor venal do imóvel o valor do laudo de avaliação pelo Setor de Fiscalização Imobiliária emitido às fls. 47 a 51 dos autos, nos termos do voto da relatora, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto a este TATM.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2020.

Processo nº.: 2018.0104793 –RCL/ISS /AUTÔNOMO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Heliem Meire Barros (Espólio)

Advogado: Berna Ignus Barros Batista de Azevedo (OAB/RN 10.713)

Recurso: Eletrônico/2020 – TATM - Ex Offício

Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO Nº.: 291//2020- TATM EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. NÃO COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, a unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ex officio e dar provimento, para reformar a decisão da Primeira Instância, e em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, para julgar a improcedência da reclamação contra lançamento de ISS, no sentido de manter os lançamentos de ISS referente aos exercícios de 2005 e 2006, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2020.

Processo nº.: 2019.0427421 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS / Auto de Infração/ISS

Recorrente: K&M Consultoria Empresarial LTDA

Advogados: Max Torquato Fontes Varela -OAB/RN 11.331 e outros

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso: Eletrônico/2019 – TATM – Voluntário

Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO Nº. 292/2020 – TATM EMENTA:** TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DE DECISÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. ALEGAÇÃO DISCUTIDA EM DECISÃO DE 2º GRAU. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E NÃO ACOLHIDOS. MANUTENÇÃO DO Acórdão nº. 161/2020–TATM.

**ACÓRDÃO:** os, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do Procurador Municipal, conhecer dos Embargos de Declaração interpostos e negar-lhes provimento, por não se verificar a omissão alegada, mantendo-se o voto e a íntegra do Acórdão nº. 161/2020 –TATM.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2020.

Natal (RN), 31 de julho de 2020.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira / Secretária/ TATM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 042/2020-GS/SEMURB, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Natal/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, II, da Lei Orgânica no Município de Natal, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 11.920, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Natal em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Municipal nº. 11.923, de 20 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Natal;

CONSIDERANDO a premente necessidade de salvaguardar a saúde dos contribuintes que diariamente se dirigem ao Órgão, bem como dos servidores lotados na SEMURB;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 09 de agosto de 2020, as disposições contidas nas Portarias nºs. 022, 023, 024, 025, 027, 028, 33, 36 e 38/2020-GS/SEMURB, publicadas no Diário Oficial do Município-DOM, respectivamente, em 19/03/2020, 23/03/2020, 25/03/2020, 02/04/2020, 05/05/2020, 01/06/2020 e 01/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020**

Fica dispensada a Licitação na forma do Art. 24º, inciso IV, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº: 012779/2020-70

CNPJ: 23.854.498.0001/55

CONTRATADO: RCC CORREIA GESTÃO DE RESÍDUOS EIRELI-ME

ENDEREÇO: Rua São José, nº.33, Campinas, Extremoz/RN

OBJETO: O objeto da presente avença consiste no serviço de demolição mecânica, carga, transporte e destinação final de resíduos em local legalizado, abertura de muro de acesso para remoção de materiais, bem como recuperação do muro derrubado, incluso ART, do imóvel localizado na Av. Lima e Silva, 1490, Lagoa Nova.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora 29.146 – Fundo de Urbanização - Projeto/Atividade 15.122.01.2093-SEMURB- Manutenção do FURB - Elemento de Despesa – 3.33.90.39-99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Outros - Anexo: 1 Fonte: 19901302

Valor total estimativo: R\$ 63.000,00 (sessenta três mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, inciso IV, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 31 de Julho de 2020: Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, DAGE/SEMURB. Ratificação em 31 de Julho de 2020: Thiago de Paula Nunes Mesquita, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 029/2020-GS/SEMOV, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 001/2020-SEMOV,, objeto da TP nº 05/2019-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, matrícula nº 07183-8, CREA nº 0602102910, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 001/2020-SEMOV, objeto da Ordem de Serviço nº 002/2020-SEO, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas de Natal/RN, contratados com a empresa: Tecno-Sol Soluções em Tecnologia EIRELI Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEMOV

**PORTARIA Nº 030/2020-GS/SEMOV, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 015/2020-SEMSUR, objeto da TP nº 011/2020-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Antônio Carlos Pires Nunes, matrícula nº 06.847-10, CREA nº 210398657-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 015/2020-SEMSUR, para execução dos serviços de reforma da Praça dos Gringos situada na Av. Praia de Ponta Negra e Praça João XXIII, situada na Rua João XXIII - Natal/RN, contratados com a empresa: GFS Construções e Serviços Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEMOV

**PORTARIA Nº 031/2020-GS/SEMOV, DE NATAL, 31 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 009/2020-SEMOV, objeto da Carta Convite 007/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Roberto Fausto Paula de Medeiros, matrícula nº 06.820-9, CREA nº 210407888-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 009/2020-SEMOV, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico e pavimentação Bripa da Rua Miguel Castro (trecho entre a Rua Sampaio Correia e Av. Bom Pastor) em Natal/RN, contratados com a empresa: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020.

Carlson Geraldo Correia Gomes

Secretário da SEMOV

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2020 (TP 005/2019-SEMOV)**

Processo nº 020252/2019-85

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: TECNO-SOL Soluções em Tecnologia Eireli.

Objeto: fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência do contrato nº 001/2020, sendo válido a partir de 02.06.2020 até 29.10.2020, bem como, fica, também, prorrogado por 34 (trinta e quatro) dias o prazo de execução dos serviços contratados a partir de 26.09.2020 até 29.10.2020, para os serviços de pavimentação e drenagem em diversas Ruas de Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Arthur Vecchi Torres - Contratada

Natal, 29 de maio de 2020.

**16º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 047/2010 (CP nº 004/2010)**

Processo nº 010337/2020-99

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: EIT - Construções S/A

Objeto: fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 047/2010, ambos a partir de 16.06.2020 com validade até 13.12.2020, para execução dos serviços de reestruturação geométrica da Av. Capitão Mor Gouveia, inclusive binário com a Av. Jerônimo Câmara, Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II c/c §2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Dorian Carlos de Melo Freire - Contratada

Natal, 10 de junho de 2020.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 004469/2020-81

Credor: Modesto Comércio e Serviços e Representações – MEI - CNPJ nº 32.663.814/0001-00

Endereço: Av. Abel Cabral, nº 505, Bloco 2 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN

Classificação da despesa: Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 10010000 - O.N.V.; Anexo: I - Manutenção.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Informática da SEMOV

Valor: R\$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais).

Natal, 27 de julho 2020.

Ordenador de Despesas: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****\*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 4º, da Lei 13.979/2020, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 011202/2020-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS COM PULVERIZADORES PARA ACONDICIONAMENTO E USO DE ALCOOL EM GEL.

NOME DO CREDOR: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EURELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento 22 - Anexo I – Fonte 10010000

Valor: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 07 de julho de 2020.

\*Republicado por Incorreção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES****\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020**

Processo Nº 009474/2020-81

Contratada: WT DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 35.291.038/0001-45

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento as Mulheres em Situação de Violência; Anexo: 7 Projeto/Atividade: 08.244.007.1-356 – Reestruturação e Ampliação do Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser; Anexo: 7

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL; Anexo: 1

Valor Total: R\$ 3.145,06 (três mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)

Fonte: 10010000 - Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Vigência: 08 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Data de Assinatura: 08 de julho de 2020

Assinaturas:

Contratada: Werneck Lima de Carvalho

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

\*Republicado por incorreção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº 20200465323 - Fornecimento de solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores – Internet, conforme especificações contidas neste termo de referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Evertton Dantas Cortez, 1432, Tírol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4900 e 3232-4917, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Ácio Henry Chaves da Costa – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN



**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 012757/2018-95 O objeto do presente procedimento administrativo é a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para a execução e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, treinamento e suporte técnico remoto e on-site (presencial) do Software Público de Gestão e-cidade já instalado na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Natal em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos, mediante o atendimento de chamados registrados em sistema de informação específico, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)). Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4900 e 3232-4917, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Álcio Henry Chaves da Costa – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

\*PORTARIA Nº 020/2020 – GS/SECULT DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Josenilton Tavares, matrícula nº 69.289-0\*, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 006/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa Alfaprint Locações EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.156.195/0001-38, referente ao processo administrativo nº 011958/2020-90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 30 de julho de 2020.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

\*Republicado por incorreção.

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PORTARIA Nº 066/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME CAPITULO XVI, SEÇÃO I, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

I – Destituir da Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros:

-Nivaldo de Macedo Caldas – Mat. 24290-0 - Membro

-Hudson Gurgel dos Santos Mat. 23964-0 - Membro

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de Julho de 2020.

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 067/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME CAPITULO XVI, SEÇÃO I, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros:

-Marcos Rogério Bezerra de Aquino Segundo Mat. 72854-9 – Membro

-Romário de Souza Cardoso- Mat. 72772-5 – Membro

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de Julho de 2020.

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor Presidente

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 110ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) seus(uas) Conselheiros(as), a participarem da 110ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de agosto (quarta-feira), a partir das 9h, através do aplicativo Skype, para tratar da seguinte pauta:

-Planos de Trabalho – Ações do COVID 19 no SUAS;

-Homologação de Recursos Financeiros referente ao mês de Junho/2020;

-Pendências nos requerimentos de inscrição (FRATER, Instituto do Bem e Federação das APAES, Associação dos Moradores de Nova Cidade);

-Ameaça de despejo dos abrigados na ocupação Pedro Melo.

Natal, 31 de julho de 2020.

Rodrigo da Silva Xavier – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

# DOM na Internet

## [www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira